

LEI 618

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Iturama autorizada a adquirir um terreno no perímetro urbano, que destinará à construção de um novo Grupo Escolar, com área mínima de 2.000m² dispendendo até a importância de NCr\$1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos).

Art.2º- Para ocorrer as despesas resultantes desta lei, fica aberto o crédito especial de NCr\$1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos).

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 15 de julho de 1.967.

O Prefeito Municipal
Dr. Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula